S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

----------**ATA**----------

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E CATORZE----------

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, reuniu a mesma, **sob a presidência do Senhor Serafim China Pereira, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Francisco Luís Teixeira Alves, Ana Paula Martins do Rêgo, em substituição de Ana Paula Magalhães Carvalho, Deolinda Isabel da Costa Coutinho, Marco Filipe Vieira Gomes, em substituição de Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Mário António Jesus Leite.**----------

A reunião foi aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos. ----------

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o resumo diário de Tesouraria referente ao dia três de julho de dois mil e catorze que apresenta os seguintes saldos: **Operações Orçamentais** – Trezentos e cinquenta e nove mil, noventa e seis euros e sessenta e nove cêntimos. **Operações de Tesouraria** – Novecentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito euros e trinta e um cêntimos. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

- Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento:----------

- da listagem das prestações de serviços efetuadas entre vinte e quatro a trinta de junho de dois mil e catorze. ----------

- despacho número vinte e cinco/dois mil e catorze, de trinta de junho, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, a nomear o técnico superior desta Câmara Municipal, Eng.º Luís Cabral de Almeida Summavielle, Delegado Municipal do IGAP – Inspeção Geral das Atividades Culturais. ----------

- do ofício número setenta e quatro/dois mil e catorze, de trinta de junho, da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, a informar que este órgão na sua terceira sessão ordinária, realizada no passado dia vinte e sete de junho de dois mil e catorze, deliberou por maioria, com dezanove votos a favor e catorze abstenções, aprovar uma tomada de posição sobre o encerramento de Jardins de Infância e Escolas do Primeiro Ciclo. ----------

- do ofício número setenta e cinco/dois mil e catorze, de trinta de junho, da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, a informar que este órgão na sua terceira sessão ordinária, realizada no

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

passado dia vinte e sete de junho de dois mil e catorze, deliberou, por unanimidade, aprovar uma tomada de posição sobre a alteração e redução de valências do Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE – Unidade de Guimarães. ----------

- do ofício número setenta e três/dois mil e catorze, de trinta de junho, da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, a informar que este órgão na sua terceira sessão ordinária, realizada no passado dia vinte e sete de junho de dois mil e catorze, deliberou, por unanimidade aprovar uma proposta de recomendação sobre a fixação das taxas de IMI, IRS, Tarifas e Licenças e aplicação de outras taxas. ----------

- do ofício número setenta e dois/dois mil e catorze, de trinta de junho, da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, a comunicar as deliberações tomadas na terceira sessão ordinária deste órgão, realizada no passado dia vinte e sete de junho de dois mil e catorze. ----------

- da informação número treze.MJVQG.dois mil e catorze.UNOPDE, de um de julho, do Dirigente da UNOPDE, Arq. Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes, a solicitar a anulação da requisição externa de despesa número dois mil trezentos e trinta de dois mil e catorze, no âmbito da obra de beneficiação da Paria Fluvial do caneiro, em Arco de Baúlhe. ----------

- da relação de processos de obras entrados, pendentes e despachados, relativos ao mês de junho de dois mil e catorze. ----------

- Pelo Exmo. Senhor Vereador do PSD, Mário António Jesus Leite, foi apresentada declaração do seguinte teor: "*Neste período de antes da ordem do dia, não vou voltar a falar dos assuntos que noutras reuniões aqui invoquei e que continuam sem solução conhecida. Espero, no entanto, que a Câmara Municipal venha a ter as condições de lhes prestar adequada atenção e maior rapidez nas suas resoluções. E para que, atempadamente, se comece a considerar algumas das obras a inscrever no Plano de Atividades para dois mil e quinze, desejo deixar aqui à consideração a necessidade da remodelação da rede elétrica do Centro ao Alto da Fontinha, passando por Além do Ribeiro, em Cavez, com a colocação da iluminação pública. À atenção da Sr.ª Vereadora pelo Pelouro da Toponímia, também desejo alertar para o facto de ainda não ter sido implementada a identificação das ruas em Cavez. Verifica-se que há sugestões para a reanálise de alguns casos, como foi patente na Tertúlia sobre Camilo Castelo Branco. Considero que antes de se assumir definitivamente a proposta existente se promova a sua reanálise. Por fim e para ser breve, alerto para a necessidade de existir casas de banho públicas, na área envolvente do Mosteiro, devendo estar convenientemente sinalizadas, abertas*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

e em condições de serem utilizadas. Com o aumento de pessoas nesta área torna-se imperiosa a sua disponibilidade." ----------

ASSUNTOS DIVERSOS ----------

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR----------

Presente para aprovação por parte da Câmara Municipal a Ata da reunião deste órgão realizada no passado dia vinte e sete de junho.----------

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião anterior."----------

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE "PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA PISCINA COBERTA DE REFOJOS" – ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO----------

Presente para ratificação o Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de trinta de junho, de aprovação dos erros e omissões do caderno de encargos que, na sequência das reclamações apresentadas pelos concorrentes ao Concurso Público para a empreitada de "Promoção da Eficiência Energética na Piscina Coberta de Refojos", se considerou deverem ser aceites e que constam da lista para o efeito elaborada, que se encontra junta ao processo e que para todos os efeitos se dá aqui como por integralmente reproduzida. Despacho, este, proferido na sequência da informação número quarenta e oito/dois mil e catorze, de trinta de junho, da Chefe de Divisão da DAFES, Dr.ª Irene Fontes.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação dos erros e omissões do caderno de encargos relativo à empreitada de "Promoção da Eficiência Energética na Piscina Coberta de Refojos", constantes da lista anexa ao processo e que para todos os efeitos se dá aqui como por integralmente reproduzida."-----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE "PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA PISCINA COBERTA DE ARCO DE BAÚLHE" – ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO----------

Presente para ratificação o Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de trinta de junho, de aprovação dos erros e omissões do caderno de encargos que, na sequência das reclamações apresentadas pelos concorrentes ao Concurso Público para a empreitada de "Promoção da Eficiência Energética na Piscina Coberta de Arco de Baúlhe", se considerou deverem ser aceites e que constam da lista para o efeito elaborada, que se

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

encontra junta ao processo e que para todos os efeitos se dá aqui como por integralmente reproduzida. Despacho, este, proferido na sequência da informação número quarenta e nove/dois mil e catorze, de trinta de junho, da Chefe de Divisão da DAFES, Dr.ª Irene Fontes.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação dos erros e omissões do caderno de encargos relativo à empreitada de "Promoção da Eficiência Energética na Piscina Coberta de Arco de Baúlhe", constantes da lista anexa ao processo e que para todos os efeitos se dá aqui como por integralmente reproduzida."-----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE "PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS: PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE REFOJOS" – ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO----------

Presente para ratificação o Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de trinta de junho, de aprovação dos erros e omissões do caderno de encargos que, na sequência das reclamações apresentadas pelos concorrentes ao Concurso Público para a empreitada de "Promoção da Eficiência Energética em Equipamentos Desportivos Municipais: Pavilhão Gimnodesportivo de Refojos", se considerou deverem ser aceites e que constam da lista para o efeito elaborada, que se encontra junta ao processo e que para todos os efeitos se dá aqui como por integralmente reproduzida. Despacho, este, proferido na sequência da informação número cinquenta/dois mil e catorze, de trinta de junho, da Chefe de Divisão da DAFES, Dr.ª Irene Fontes.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação dos erros e omissões do caderno de encargos relativo à empreitada de "Promoção da Eficiência Energética em Equipamentos Desportivos Municipais: Pavilhão Gimnodesportivo de Refojos", constantes da lista anexa ao processo e que para todos os efeitos se dá aqui como por integralmente reproduzida."----------

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE "PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS: CENTRO HÍPICO DE VINHA DE MOUROS" – ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO----------

Presente para ratificação o Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de trinta de junho, de aprovação dos erros e omissões que, na sequência das reclamações

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

apresentadas pelos concorrentes ao Concurso Público para a empreitada de "Promoção da Eficiência Energética em Equipamentos Desportivos Municipais: Centro Hípico de Vinha de Mouros", se considerou deverem ser aceites e que constam da lista para o efeito elaborada, que se encontra junta ao processo e que para todos os efeitos se dá aqui como por integralmente reproduzida. Despacho, este, proferido na sequência da informação número cinquenta e um/dois mil e catorze, de trinta de junho, da Chefe de Divisão da DAFES, Dr.ª Irene Fontes.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação dos erros e omissões do caderno de encargos relativo à empreitada de "Promoção da Eficiência Energética em Equipamentos Desportivos Municipais: Centro Hípico de Vinha de Mouros", constantes da lista anexa ao processo e que para todos os efeitos se dá aqui como por integralmente reproduzida."----------

ASSOCIAÇÃO DE COMEDORES E BEBEDORES DE OUTEIRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA CASA FLORESTAL DA VEIGA----------

Presente o ofício de vinte e cinco de junho de dois mil e catorze, da Associação de Comedores e Bebedores de Outeiro, com sede em Cabeceiras de Basto, a solicitar a cedência a título gratuito da Casa Florestal da Veiga, para realização de um encontro convívio com os seus associados, no dia doze de julho. O Chefe de Divisão da DEC-DAJ, Dr. Manuel Oliveira, no dia trinta de junho, informa que o pedido pode ser deferido e que o seu custo pode ser estimado em oitenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos, para o que deve assunto ser submetido a deliberação do executivo municipal.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ceder a Casa Florestal da Veiga, a título gratuito, à Associação de Comedores e Bebedores de Outeiro a Casa Florestal da Veiga, para realização de um encontro convívio com os seus associados, no dia doze de julho." --------

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL DE REFOJOS DE BASTO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE STANDS----------

Presente o ofício de vinte e cinco de junho de dois mil e catorze, da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Refojos, com sede na Praça da República, da União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, a solicitar a disponibilização de

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

quatro stands em madeira para colocação no recinto da Capela da Senhora da Saúde, no âmbito da realização das Festas em honra de Nossa Senhora da Saúde, nos dias dezassete a vinte de julho, no lugar da Cruz do Muro, em Refojos de Basto. O Chefe de Divisão da DASO, Eng.º Luís Summavielle, no dia vinte e seis de junho, informa que o custo com o fornecimento, montagem, desmontagem e arrumação dos quatro stands pode ser estimado em quinhentos e quarenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos. O Chefe de Divisão da DEC-DAJ, Dr. Manuel Oliveira, no dia trinta de junho, informa favoravelmente o pedido, sugerindo que o mesmo seja remetido à próxima reunião do executivo municipal para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a disponibilização dos quatro stands em madeira solicitados pela da Fábrica da Igreja Paroquial de s. Miguel de Refojos. Pela concessão deste apoio fica, no entanto, esta entidade obrigada à sua publicitação e, ainda, à apresentação de um relatório sobre a sua aplicação." ----------

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MARTINHO DO ARCO DE BAÚLHE – PEDIDO DE MATERIAL----------

Presente o ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho do Arco de Baúlhe, com sede na União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, a solicitar apoio logístico para realização da "Erguida do Pau de Bandeira", no próximo dia três de agosto e no âmbito da preparação das Festas de Nossa Senhora dos Remédios, consubstanciado na cedência de dois stands em madeira, cedência de um palco e fornecimento de cinco caixotes de lixo. O Chefe de Divisão da DASO, Eng.º Luís Summavielle, no dia treze de junho, informa que o custo com o fornecimento do material solicitado, pode ser estimado em mil e setenta e seis euros e quinze cêntimos. O Chefe de Divisão da DEC-DAJ, Dr. Manuel Oliveira, no dia vinte e três de junho, informa favoravelmente o pedido, sugerindo que o mesmo seja remetido à próxima reunião do executivo municipal para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho do Arco de Baúlhe o apoio logístico solicitado. Pela sua concessão fica, no entanto, esta entidade obrigada à sua publicitação e, ainda, à apresentação de um relatório sobre a sua aplicação." ----------

JUNTA DE FREGUESIA DA FAIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE----------

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente o ofício de trinta de junho dois mil e catorze, da Junta de Freguesia da Faia, com sede no Lugar do Ribeiro, Freguesia da Faia, a solicitar a cedência gratuita dos autocarros municipais, para transporte de toda a população da freguesia, no dia treze de julho, para um passeio/convívio ao Santuário de N. Sra. de Fátima. A Técnica Superior da DEC-DAJ-NECDE, Dra. Fátima Oliveira, no dia um de julho, informa que há a disponibilidade de três viaturas e de motoristas e que pedido pode legalmente ser deferido, podendo o seu custo ser estimado em mil setecentos e dezasseis euros e oitenta e cinco cêntimos. Mais informa que o assunto deve ser submetido a deliberação do executivo municipal.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita do transporte solicitado pela Junta de Freguesia da Faia." ----------

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE CONTENTORES DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS----------

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de trinta de junho, para que o Executivo Municipal delibere emitir parecer favorável à celebração do contrato de prestação de serviços para lavagem de contentores de recolha de resíduos sólidos urbanos, por ajuste direto e nas condições constantes do caderno de encargos e convite juntos ao processo, ao abrigo do disposto no número quatro e no número onze do artigo setenta e três da Lei número oitenta e três-C/dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, sendo que no presente caso se encontram preenchidos todos os requisitos previstos no número cinco do artigo setenta e três do mesmo diploma legal.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à contratação, nos termos propostos, da presente prestação de serviços de lavagem de contentores de recolha de resíduos sólidos urbanos."----------

AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO JUDICIAIS E REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO DO MUNICÍPIO – ADJUDICAÇÃO----------

Presente a informação número cinquenta e três/dois mil e catorze, de um de julho, da Chefe de Divisão da DAFES, Dra. Irene Fontes relativa ao Ajuste Direto para a prestação de serviços de consultadoria jurídica, acompanhamento de processos judiciais e

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

representação em juízo do Município, a sugerir que o processo seja remetido à próxima reunião do executivo municipal, para que este órgão delibere sobre: Primeiro – A adjudicação da prestação de serviços de consultadoria jurídica, acompanhamento de processos judiciais e representação em juízo do Município à empresa "João Pedroso e Associados – Sociedade de Advogados, RL": Segundo – A autorização da realização da despesa até ao montante de vinte e dois mil e seiscentos euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de vinte e sete mil setecentos e noventa e oito euros; Terceiro – A aprovação da minuta de contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por quatro votos a favor e três abstenções (Exmos. Srs. Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Marco Filipe Vieira Gomes e Ana Paula Martins Rego): Primeiro – Adjudicar a prestação de serviços de consultadoria jurídica, acompanhamento de processos judiciais e representação em juízo do Município à empresa "João Pedroso e Associados – Sociedade de Advogados, RL": Segundo – Autorizar a realização da despesa até ao montante de vinte e dois mil e seiscentos euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de vinte e sete mil setecentos e noventa e oito euros; Terceiro – Aprovar a minuta de contrato a celebrar com o adjudicatário."----------

AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O GIP – GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL – ADJUDICAÇÃO----------

Presente a informação número cinquenta e quatro/dois mil e catorze, de um de julho, da Chefe de Divisão da DAFES, Dra. Irene Fontes, relativa ao Ajuste Direto para a prestação de serviços para o GIP – Gabinete de Inserção Profissional, a sugerir que o processo seja remetido à próxima reunião do executivo municipal, para que este órgão delibere sobre: Primeiro – A adjudicação da prestação de serviços para o GIP – Gabinete de Inserção Profissional a "Ana Cristina Gonçalves Rocha": Segundo – A autorização da realização da despesa até ao montante de sete mil quinhentos e quarenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, com isenção de IVA.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Primeiro – Adjudicar a prestação de serviços para o GIP – Gabinete de Inserção Profissional a "Ana Cristina Gonçalves Rocha": Segundo – Autorizar a realização

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

da despesa até ao montante de sete mil quinhentos e quarenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, com isenção de IVA."----------

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN INCLUINDO ILUMINAÇÃO PÚBLICA), EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E MÉDIA TENSÃO (MT) DO MUNICIPIO DE CABECEIRAS DE BASTO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO----------

Presente a informação número cinquenta e cinco/dois mil e catorze, de um de julho, da Chefe de Divisão da DAFES, Dra. Irene Fontes, a remeter, na sequência da solicitação da UNOPDE, Dra. Cristina Sanches, o processo relativo à abertura de procedimento concursal para a "Fornecimento de Energia Elétrica às instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN incluindo iluminação pública), em Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT) do Município de Cabeceiras de Basto". Informação, esta, através da qual sugere que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para que este órgão delibere sobre: Um – A adoção do procedimento por Concurso Publico Internacional, para a concretização do investimento relativo à prestação de serviços em referência; Dois – A aprovação do processo do concurso (programa de concurso e caderno de encargos); Três – A designação do Júri do concurso proposto; Quatro – A delegação no Júri do concurso de todas as competências que lhe são atribuídas pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, nos termos do disposto no artigo cento e nove do mesmo diploma.----------

"A Câmara, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas juntas ao processo deliberou, por unanimidade: Um – Adotar o procedimento por Concurso Publico, para a concretização do investimento relativo ao "Fornecimento de Energia Elétrica às instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN incluindo iluminação pública), em Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT) do Município de Cabeceiras de Basto"; Dois – Aprovar o processo do concurso (programa de concurso e caderno de encargos); Três – Designar o Júri do concurso proposto; Quatro – Delegar no Júri do concurso todas as competências que lhe são atribuídas pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, nos termos do disposto no artigo cento e nove do mesmo diploma."----------

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, ADMINISTRATIVOS, DE HIGIENE E LIMPEZA NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS: COMPLEXO TURÍSTICO DA VEIGA, NA

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

FREGUESIA DE BUCOS; CASA DA URTIGUEIRA, NA FREGUESIA DE RIODOURO; CASA DE GUARDA FLORESTAL DE FULIPOSO, NA FREGUESIA DE RIODOURO; CASA DE GUARDA FLORESTAL DE TONINHA, NA FREGUESIA DE RIODOURO; CASA DE GUARDA FLORESTAL DE TORNEIRO, NA FREGUESIA GONDIÃES; CASA FLORESTAL DE RABIÇAIS, NA FREGUESIA DE CAVEZ; POSTO DE TURISMO, NA FREGUESIA DE REFOJOS DE BASTO – RENOVAÇÃO----------

Presente a informação número quarenta e três, de vinte e seis de junho, do Chefe de Divisão da DEC-DAJ, Dr. Manuel Oliveira, a informar sobre a renovação do contrato de prestação de serviços celebrado com a Basto Vida – Serviços de Acção Social e Cuidados de Saúde – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, para prestação de serviços de gestão, administrativos, de higiene e limpeza nos seguintes equipamentos municipais: Complexo Turístico da Veiga, na freguesia de Bucos; Casa da Urtigueira, na freguesia de Riodouro; Casa de Guarda Florestal de Fuliposo, na freguesia de Riodouro; Casa de Guarda Florestal de Toninha, na freguesia de Riodouro; Casa De Guarda Florestal de Torneiro, na freguesia de Gondiães; Casa de Guarda Florestal de Rabiçais, na freguesia de Cavez; Posto de Turismo, na freguesia de Refojos de Basto, e sugerindo que o assunto seja remetido à DAFES. A Técnica Superior da DAFES, Dra. Sílvia Oliveira, através da informação número cinco/dois mil e catorze, de um de julho, informa que existe verba disponível para fazer face às despesas com a presente prestação de serviços. A Chefe de Divisão da DAFES, Dra. Irene Fontes e o Técnico Superior Jurista Dr. José Miguel Pereira informam que o procedimento para a abertura do concurso para a "Prestação de serviços de gestão, administrativos, de higiene e limpeza nos seguintes equipamentos municipais: Complexo Turístico da Veiga, na freguesia de Bucos; Casa da Urtigueira, na freguesia de Riodouro; Casa de Guarda Florestal de Fuliposo, na freguesia de Riodouro; Casa de Guarda Florestal de Toninha, na freguesia de Riodouro; Casa De Guarda Florestal de Torneiro, na freguesia de Gondiães; Casa de Guarda Florestal de Rabiçais, na freguesia de Cavez; Posto de Turismo, na freguesia de Refojos de Basto" obedeceu a todas as disposições legais em vigor, designadamente ao disposto no Código dos Contratos Públicos, que não há fracionamento da despesa e que esta renovação não carece de visto do Tribunal de Contas.----------

"A Câmara, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas juntas ao processo deliberou, por três votos a favor e quatro abstenções (Exmos. Srs.

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Mário António Jesus Leite Marco Filipe Vieira Gomes e Ana Paula Martins Rego), autorizar a renovação, por mais um ano, com a Basto Vida – Serviços de Acção Social e Cuidados de Saúde – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, do contrato de Prestação de serviços de gestão, administrativos, de higiene e limpeza nos seguintes equipamentos municipais: Complexo Turístico da Veiga, na freguesia de Bucos; Casa da Urtigueira, na freguesia de Riodouro; Casa de Guarda Florestal de Fuliposo, na freguesia de Riodouro; Casa de Guarda Florestal de Toninha, na freguesia de Riodouro; Casa De Guarda Florestal de Torneiro, na freguesia de Gondiães; Casa de Guarda Florestal de Rabiçais, na freguesia de Cavez; Posto de Turismo, na freguesia de Refojos de Basto."----------

Pelos Exmo. Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PS, assim como, pelos Exmos. Srs. Vereadores do IPC e do PSD, foram apresentadas as seguintes declarações de voto: ----------

Declaração de Voto dos Exmos. Srs. Presidente da Câmara e Vereadores do PS: "*Em onze de abril de dois mil e treze a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público para a prestação de serviços supramencionada. Em dezoito de abril do mesmo ano a Assembleia Municipal deliberou também, por unanimidade, a abertura deste concurso público para o fornecimento, pelo período de um ano, podendo ser renovado até ao limite máximo de três anos, da prestação de serviços em referência. Concluído o processo de concurso a Câmara Municipal na sua reunião de vinte de junho de dois mil e treze deliberou, por unanimidade, adjudicar a prestação daqueles serviços à Basto Vida - Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde - CIPRL. Considerando que o contrato celebrado estabelece que no final de cada ano deverá ser renovado se as partes manifestarem intenção de lhe dar continuidade; Considerando que as partes manifestaram essa intenção; Considerando que os técnicos da Câmara Municipal informaram favoravelmente este processo, designadamente que o procedimento obedeceu a todas as disposições legais em vigor, designadamente ao disposto no Código dos Contratos Públicos; Considerando, ainda, que os serviços técnicos da Câmara Municipal informaram que, apesar de hoje serem apreciadas e votadas outras renovações de prestações de serviços mas para equipamentos diferentes e com oferta de serviços diferentes, não significa que neste caso haja qualquer fracionamento de despesa; Considerando, também, que os serviços técnicos da Câmara Municipal informaram que esta despesa não necessita de visto do Tribunal de Contas.* ***Votamos favoravelmente este assunto, confiando que os***

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

serviços técnicos informaram corretamente tendo por base a legislação em vigor e os procedimentos que a mesma determina." ----------

Declaração de voto dos Exmos. Srs. Vereadores do IPC: *"A Câmara Municipal propõe-se entregar por mais um ano a gestão de vinte e dois edifícios/equipamentos de que dispõe através da renovação de contratos de prestação de serviços com a Basto Vida, uma entidade com capitais públicos e privados que tem como Presidente o ex-Presidente da Câmara e atual Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, o Eng.º Joaquim Barreto. Na prática, esta opção representa a transferência de competências e deveres da Câmara Municipal a uma entidade externa, desvirtuando, desta forma, a natureza executiva deste órgão autárquico e o "contrato" eleitoral assumido com os munícipes. Verifica-se também que se propõe pagar à Basto Vida duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e três euros e oitenta cêntimos por um ano de prestação daquele conjunto de serviços, que acrescem aos valores já destinados àquela cooperativa, pela Câmara Municipal em dois mil e catorze, cuja soma ultrapassa um milhão de euros. Consideramos ainda que esta opção de gestão merece, no mínimo, uma cuidada reflexão e um estudo urgente de outros modelos alternativos da gestão da atividade camarária. Por outro lado, continuamos a ter fundadas dúvidas sobre a compatibilidade e a legalidade do desempenho, pela mesma pessoa, dos cargos de Presidente da Direção da Basto Vida e de Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, tal como já manifestámos aquando da nomeação proposta pelo Presidente da Câmara Municipal e Vereadores do PS, votada também favoravelmente pelo Vereador do PSD, e que mereceu o voto contra dos Vereadores do IPC. Face ao exposto,* ***os Vereadores eleitos nas listas do movimento Independentes Por Cabeceiras – IPC, abstêm-se na votação da renovação, por mais um ano, com a Basto Vida, do contrato para prestação de serviços, incluído pelo Executivo Municipal, no ponto da Ordem do Dia desta reunião, com o número catorze****. Prestação de serviços de gestão, administrativos, de higiene e limpeza nos seguintes equipamentos municipais: Complexo Turístico da Veiga, na freguesia de Bucos; Casa da Urtigueira, na freguesia de Riodouro; Casa de Guarda Florestal de Fuliposo, na freguesia de Riodouro; Casa de Guarda Florestal de Toninha, na freguesia de Riodouro; Casa De Guarda Florestal de Torneiro, na freguesia de Gondiães; Casa de Guarda Florestal de Rabiçais, na freguesia de Cavez; Posto de Turismo, na freguesia de Refojos de Basto – Renovação."*----------

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Declaração de voto do Exmo. Senhor Vereador do PSD: *"Abstive-me porquanto, embora não ponhamos em causa a bondade da adjudicação da prestação de serviços a entidade estranha à Câmara Municipal, temos dúvidas quanto ao procedimento utilizado para a correta adjudicação dos serviços em causa. Na verdade, tanto quanto julgamos saber, já teria sido feita uma adjudicação à mesma entidade no ano anterior. Partindo do princípio que o contrato anterior celebrado com a entidade adjudicatária é de igual teor ao que agora é apresentado, não ficou demonstrado que fosse cumprido o disposto na cláusula nona, isto é que a adjudicante e a adjudicatária tenham manifestado a intenção de renovar o contrato existente, "com a antecedência de sessenta dias". Sendo assim, parece-nos que teria de haver novo concurso para adjudicação do serviço e não a renovação do contrato existente. Acresce ainda que há uma contradição insanável entre a cláusula nona e o número quatro da cláusula décima terceira, porquanto na primeira cláusula se refere que o contrato tem a duração de um ano, enquanto na segunda se refere expressamente que "a prestação de serviços irá abranger meses dos anos de dois mil e catorze, dois mil e quinze e dois mil e dezasseis".* ----------

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, ADMINISTRATIVOS, DE VIGILÂNCIA E DE HIGIENE E LIMPEZA NA CASA DO POVO DO ARCO DE BAÚLHE E NA CASA MUNICIPAL DA CULTURA, NA FREGUESIA DE REFOJOS DE BASTO – RENOVAÇÃO----------

Presente a informação número quarenta e um, de vinte e seis de junho, do Chefe de Divisão da DEC-DAJ, Dr. Manuel Oliveira, a informar sobre a renovação do contrato de prestação de serviços celebrado com a Basto Vida – Serviços de Acção Social e Cuidados de Saúde – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, para prestação de serviços de gestão, administrativos, de vigilância de higiene e limpeza na Casa do Povo do Arco de Baúlhe e na Casa Municipal da Cultura, na freguesia de Refojos de Basto, e sugerindo que o assunto seja remetido à DAFES. A Técnica Superior da DAFES, Dra. Sílvia Oliveira, através da informação número sete/dois mil e catorze, de um de julho, informa que existe verba disponível para fazer face às despesas com a presente prestação de serviços. A Chefe de Divisão da DAFES, Dra. Irene Fontes e o Técnico Superior Jurista Dr. José Miguel Pereira informam que o procedimento para a abertura do concurso para a "Prestação de serviços de gestão, administrativos, de vigilância de higiene e limpeza na Casa do Povo do Arco de Baúlhe e na Casa Municipal da Cultura, na freguesia de Refojos de Basto" obedeceu a todas as disposições legais em vigor, designadamente ao disposto no Código dos Contratos Públicos,

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

que não há fracionamento da despesa e que esta renovação não carece de visto do Tribunal de Contas.----------

"A Câmara, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas juntas ao processo deliberou, por três votos a favor e quatro abstenções (Exmos. Srs. Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Mário António Jesus Leite Marco Filipe Vieira Gomes e Ana Paula Martins Rego), autorizar a renovação, por mais um ano, com a Basto Vida – Serviços de Acção Social e Cuidados de Saúde – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, do contrato de Prestação de serviços de gestão, administrativos, de vigilância de higiene e limpeza na Casa do Povo do Arco de Baúlhe e na Casa Municipal da Cultura, na freguesia de Refojos de Basto."----------

Pelos Exmo. Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PS, assim como, pelos Exmos. Srs. Vereadores do IPC e do PSD, foram apresentadas as seguintes declarações de voto: ----------

Declaração de Voto dos Exmos. Srs. Presidente da Câmara e Vereadores do PS: "*Em onze de abril de dois mil e treze a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público para a prestação de serviços supramencionada. Em dezoito de abril do mesmo ano a Assembleia Municipal deliberou também, por unanimidade, a abertura deste concurso público para o fornecimento, pelo período de um ano, podendo ser renovado até ao limite máximo de três anos, da prestação de serviços em referência. Concluído o processo de concurso a Câmara Municipal na sua reunião de vinte de junho de dois mil e treze deliberou, por unanimidade, adjudicar a prestação daqueles serviços à Basto Vida - Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde - CIPRL. Considerando que o contrato celebrado estabelece que no final de cada ano deverá ser renovado se as partes manifestarem intenção de lhe dar continuidade; Considerando que as partes manifestaram essa intenção; Considerando que os técnicos da Câmara Municipal informaram favoravelmente este processo, designadamente que o procedimento obedeceu a todas as disposições legais em vigor, nomeadamente ao disposto no Código dos Contratos Públicos; Considerando, ainda, que os serviços técnicos da Câmara Municipal informaram que, apesar de hoje serem apreciadas e votadas outras renovações de prestações de serviços mas para equipamentos diferentes e com oferta de serviços diferentes, não significa que neste caso haja qualquer fracionamento de despesa; Considerando, também, que os serviços técnicos da Câmara Municipal informaram que esta despesa não necessita de visto do Tribunal de Contas.* ***Votamos favoravelmente este assunto, confiando que os***

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

serviços técnicos informaram corretamente tendo por base a legislação em vigor e os procedimentos que a mesma determina." ----------

Declaração de voto dos Exmos. Srs. Vereadores do IPC: *"A Câmara Municipal propõe-se entregar por mais um ano a gestão de vinte e dois edifícios/equipamentos de que dispõe através da renovação de contratos de prestação de serviços com a Basto Vida, uma entidade com capitais públicos e privados que tem como Presidente o ex-Presidente da Câmara e atual Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, o Eng.º Joaquim Barreto. Na prática, esta opção representa a transferência de competências e deveres da Câmara Municipal a uma entidade externa, desvirtuando, desta forma, a natureza executiva deste órgão autárquico e o "contrato" eleitoral assumido com os munícipes. Verifica-se também que se propõe pagar à Basto Vida duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e três euros e oitenta cêntimos por um ano de prestação daquele conjunto de serviços, que acrescem aos valores já destinados àquela cooperativa, pela Câmara Municipal em dois mil e catorze, cuja soma ultrapassa um milhão de euros. Consideramos ainda que esta opção de gestão merece, no mínimo, uma cuidada reflexão e um estudo urgente de outros modelos alternativos da gestão da atividade camarária. Por outro lado, continuamos a ter fundadas dúvidas sobre a compatibilidade e a legalidade do desempenho, pela mesma pessoa, dos cargos de Presidente da Direção da Basto Vida e de Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, tal como já manifestámos aquando da nomeação proposta pelo Presidente da Câmara Municipal e Vereadores do PS, votada também favoravelmente pelo Vereador do PSD, e que mereceu o voto contra dos Vereadores do IPC. Face ao exposto,* ***os Vereadores eleitos nas listas do movimento Independentes Por Cabeceiras – IPC, abstêm-se na votação da renovação, por mais um ano, com a Basto Vida, do contrato para prestação de serviços, incluído pelo Executivo Municipal, no ponto da Ordem do Dia desta reunião, com o número quinze.*** *Prestação de serviços de gestão, administrativos, de vigilância e de higiene e limpeza na Casa do Povo do Arco de Baúlhe e na Casa Municipal da Cultura, na freguesia de Refojos de Basto – Renovação"*----------

Declaração de voto do Exmo. Senhor Vereador do PSD: *"Abstive-me porquanto, embora não ponhamos em causa a bondade da adjudicação da prestação de serviços a entidade estranha à Câmara Municipal, temos dúvidas quanto ao procedimento utilizado para a correta adjudicação dos serviços em causa. Na verdade, tanto quanto julgamos saber, já teria sido feita uma adjudicação à mesma entidade no ano anterior. Partindo do princípio que o contrato anterior*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

celebrado com a entidade adjudicatária é de igual teor ao que agora é apresentado, não ficou demonstrado que fosse cumprido o disposto na cláusula nona, isto é que a adjudicante e a adjudicatária tenham manifestado a intenção de renovar o contrato existente, "com a antecedência de sessenta dias". Sendo assim, parece-nos que teria de haver novo concurso para adjudicação do serviço e não a renovação do contrato existente. Acresce ainda que há uma contradição insanável entre a cláusula nona e o número quatro da cláusula décima terceira, porquanto na primeira cláusula se refere que o contrato tem a duração de um ano, enquanto na segunda se refere expressamente que "a prestação de serviços irá abranger meses dos anos de dois mil e catorze, dois mil e quinze e dois mil e dezasseis". ----------

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DOCÊNCIA, DE VIGILÂNCIA, GESTÃO, ADMINISTRATIVOS DE RECEÇÃO E CONTROLO DE ENTRADAS E DE HIGIENE E LIMPEZA NOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS: PISCINA MUNICIPAL COBERTA DO ARCO DE BAÚLHE; PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA DE REFOJOS; PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA DE CAVEZ; PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA DE ARCO DE BAÚLHE; PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE REFOJOS; POLIDESPORTIVO DE VINHA DE MOUROS; CENTRO HÍPICO DE VINHA DE MOUROS – RENOVAÇÃO----------

Presente a informação número quarenta e quatro, de vinte e seis de junho, do Chefe de Divisão da DEC-DAJ, Dr. Manuel Oliveira, a informar sobre a renovação do contrato de prestação de serviços celebrado com a Basto Vida – Serviços de Acção Social e Cuidados de Saúde – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, para prestação de serviços Técnicos de docência, vigilância, gestão, administrativos de receção e controlo de entradas e de higiene e limpeza nos equipamentos municipais: Piscina Municipal Coberta do Arco de Baúlhe; Piscina Municipal Descoberta de Refojos; Piscina Municipal Descoberta de Cavez; Piscina Municipal Descoberta do Arco de Baúlhe; Pavilhão Gimnodesportivo de Refojos; Polidesportivo de Vinha de Mouros; Centro Hípico de Vinha de Mouros, e sugerindo que o assunto seja remetido à DAFES. A Técnica Superior da DAFES, Dra. Sílvia Oliveira, através da informação número quatro/dois mil e catorze, de um de julho, informa que existe verba disponível para fazer face às despesas com a presente prestação de serviços. A Chefe de Divisão da DAFES, Dra. Irene Fontes e o Técnico Superior Jurista Dr. José Miguel Pereira informam que o procedimento para a abertura do concurso para a "Prestação de serviços Técnicos de docência, vigilância, gestão, administrativos de receção e

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

controlo de entradas e de higiene e limpeza nos equipamentos municipais: Piscina Municipal Coberta do Arco de Baúlhe; Piscina Municipal Descoberta de Refojos; Piscina Municipal Descoberta de Cavez; Piscina Municipal Descoberta do Arco de Baúlhe; Pavilhão Gimnodesportivo de Refojos; Polidesportivo de Vinha de Mouros; Centro Hípico de Vinha de Mouros" obedeceu a todas as disposições legais em vigor, designadamente ao disposto no Código dos Contratos Públicos, que não há fracionamento da despesa e que esta renovação não carece de visto do Tribunal de Contas.----------

"A Câmara, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas juntas ao processo deliberou, por três votos a favor e quatro abstenções (Exmos. Srs. Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Mário António Jesus Leite Marco Filipe Vieira Gomes e Ana Paula Martins Rego), autorizar a renovação, por mais um ano, com a Basto Vida – Serviços de Acção Social e Cuidados de Saúde – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, do contrato de Prestação de serviços Técnicos de docência, vigilância, gestão, administrativos de receção e controlo de entradas e de higiene e limpeza nos equipamentos municipais: Piscina Municipal Coberta do Arco de Baúlhe; Piscina Municipal Descoberta de Refojos; Piscina Municipal Descoberta de Cavez; Piscina Municipal Descoberta do Arco de Baúlhe; Pavilhão Gimnodesportivo de Refojos; Polidesportivo de Vinha de Mouros; Centro Hípico de Vinha de Mouros."----------

Pelos Exmo. Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PS, assim como, pelos Exmos. Srs. Vereadores do IPC e do PSD, foram apresentadas as seguintes declarações de voto: ----------

Declaração de Voto dos Exmos. Srs. Presidente da Câmara e Vereadores do PS: *"Em onze de abril de dois mil e treze a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público para a prestação de serviços supramencionada. Em dezoito de abril do mesmo ano a Assembleia Municipal deliberou também, por unanimidade, a abertura deste concurso público para o fornecimento, pelo período de um ano, podendo ser renovado até ao limite máximo de três anos, da prestação de serviços em referência. Concluído o processo de concurso a Câmara Municipal na sua reunião de vinte de junho de dois mil e treze deliberou, por unanimidade, adjudicar a prestação daqueles serviços à Basto Vida - Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde - CIPRL. Considerando que o contrato celebrado estabelece que no final de cada ano deverá ser renovado se as partes manifestarem intenção de lhe dar continuidade; Considerando que as partes manifestaram essa intenção; Considerando que os técnicos da*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Câmara Municipal informaram favoravelmente este processo, designadamente que o procedimento obedeceu a todas as disposições legais em vigor, nomeadamente ao disposto no Código dos Contratos Públicos; Considerando, ainda, que os serviços técnicos da Câmara Municipal informaram que, apesar de hoje serem apreciadas e votadas outras renovações de prestações de serviços mas para equipamentos diferentes e com oferta de serviços diferentes, não significa que neste caso haja qualquer fracionamento de despesa; Considerando, também, que os serviços técnicos da Câmara Municipal informaram que esta despesa não necessita de visto do Tribunal de Contas. ***Votamos favoravelmente este assunto, confiando que os serviços técnicos informaram corretamente tendo por base a legislação em vigor e os procedimentos que a mesma determina."*** ----------

Declaração de voto dos Exmos. Srs. Vereadores do IPC: *"A Câmara Municipal propõe-se entregar por mais um ano a gestão de vinte e dois edifícios/equipamentos de que dispõe através da renovação de contratos de prestação de serviços com a Basto Vida, uma entidade com capitais públicos e privados que tem como Presidente o ex-Presidente da Câmara e atual Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, o Eng.º Joaquim Barreto. Na prática, esta opção representa a transferência de competências e deveres da Câmara Municipal a uma entidade externa, desvirtuando, desta forma, a natureza executiva deste órgão autárquico e o "contrato" eleitoral assumido com os munícipes. Verifica-se também que se propõe pagar à Basto Vida duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e três euros e oitenta cêntimos por um ano de prestação daquele conjunto de serviços, que acrescem aos valores já destinados àquela cooperativa, pela Câmara Municipal em dois mil e catorze, cuja soma ultrapassa um milhão de euros. Consideramos ainda que esta opção de gestão merece, no mínimo, uma cuidada reflexão e um estudo urgente de outros modelos alternativos da gestão da atividade camarária. Por outro lado, continuamos a ter fundadas dúvidas sobre a compatibilidade e a legalidade do desempenho, pela mesma pessoa, dos cargos de Presidente da Direção da Basto Vida e de Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, tal como já manifestámos aquando da nomeação proposta pelo Presidente da Câmara Municipal e Vereadores do PS, votada também favoravelmente pelo Vereador do PSD, e que mereceu o voto contra dos Vereadores do IPC. Face ao exposto,* ***os Vereadores eleitos nas listas do movimento Independentes Por Cabeceiras – IPC, abstêm-se na votação da renovação, por mais um ano, com a Basto Vida, do contrato para prestação de serviços, incluído pelo Executivo Municipal, no ponto***

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

da Ordem do Dia desta reunião, com o número dezasseis. *Prestação de serviços Técnicos de docência, vigilância, gestão, administrativos de receção e controlo de entradas e de higiene e limpeza nos equipamentos municipais: Piscina Municipal Coberta do Arco de Baúlhe; Piscina Municipal Descoberta de Refojos; Piscina Municipal Descoberta de Cavez; Piscina Municipal Descoberta do Arco de Baúlhe; Pavilhão Gimnodesportivo de Refojos; Polidesportivo de Vinha de Mouros; Centro Hípico de Vinha de Mouros – Renovação."*----------

Declaração de voto do Exmo. Senhor Vereador do PSD: *"Abstive-me porquanto, embora não ponhamos em causa a bondade da adjudicação da prestação de serviços a entidade estranha à Câmara Municipal, temos dúvidas quanto ao procedimento utilizado para a correta adjudicação dos serviços em causa. Na verdade, tanto quanto julgamos saber, já teria sido feita uma adjudicação à mesma entidade no ano anterior. Partindo do princípio que o contrato anterior celebrado com a entidade adjudicatária é de igual teor ao que agora é apresentado, não ficou demonstrado que fosse cumprido o disposto na cláusula nona, isto é que a adjudicante e a adjudicatária tenham manifestado a intenção de renovar o contrato existente, "com a antecedência de sessenta dias". Sendo assim, parece-nos que teria de haver novo concurso para adjudicação do serviço e não a renovação do contrato existente. Acresce ainda que há uma contradição insanável entre a cláusula nona e o número quatro da cláusula décima terceira, porquanto na primeira cláusula se refere que o contrato tem a duração de um ano, enquanto na segunda se refere expressamente que "a prestação de serviços irá abranger meses dos anos de dois mil e catorze, dois mil e quinze e dois mil e dezasseis".* ----------

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, GESTÃO, ADMINISTRATIVOS, DE VIGILÂNCIA E DE HIGIENTE E LIMPEZA NA CASA DO TEMPO E NA CASA DA JUVENDUTE – ASOSCIATIVISMO, INOVAÇÃO, FORMAÇÃO, ARTES, OFÍCIOS E DAS GERAÇÕES, NA FREGUESIA DE REFOJOS DE BASTO – RENOVAÇÃO----------

Presente a informação número quarenta e dois, de vinte e seis de junho, do Chefe de Divisão da DEC-DAJ, Dr. Manuel Oliveira, a informar sobre a renovação do contrato de prestação de serviços celebrado com a Basto Vida – Serviços de Acção Social e Cuidados de Saúde – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, para prestação de serviços de gestão, administrativos, de vigilância e de higiene e limpeza na Casa do Tempo e na Casa da Juventude – Associativismo, Inovação, Formação, Artes Ofícios e das Gerações, na freguesia de Refojos de Basto, e sugerindo que o assunto seja

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

remetido à DAFES. A Técnica Superior da DAFES, Dra. Sílvia Oliveira, através da informação número seis/dois mil e catorze, de um de julho, informa que existe verba disponível para fazer face às despesas com a presente prestação de serviços. A Chefe de Divisão da DAFES, Dra. Irene Fontes e o Técnico Superior Jurista Dr. José Miguel Pereira informam que o procedimento para a abertura do concurso para a "Prestação de serviços de gestão, administrativos, de vigilância e de higiene e limpeza na Casa do Tempo e na Casa da Juventude – Associativismo, Inovação, Formação, Artes Ofícios e das Gerações, na freguesia de Refojos de Basto" obedeceu a todas as disposições legais em vigor, designadamente ao disposto no Código dos Contratos Públicos, que não há fracionamento da despesa e que esta renovação não carece de visto do Tribunal de Contas.----------

"A Câmara, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas juntas ao processo deliberou, por três votos a favor e quatro abstenções (Exmos. Srs. Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Mário António Jesus Leite Marco Filipe Vieira Gomes e Ana Paula Martins Rego), autorizar a renovação, por mais um ano, com a Basto Vida – Serviços de Acção Social e Cuidados de Saúde – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, do contrato de Prestação de serviços de gestão, administrativos, de vigilância e de higiene e limpeza na Casa do Tempo e na Casa da Juventude – Associativismo, Inovação, Formação, Artes Ofícios e das Gerações, na freguesia de Refojos de Basto."----------

Pelos Exmo. Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PS, assim como, pelos Exmos. Srs. Vereadores do IPC e do PSD, foram apresentadas as seguintes declarações de voto: ----------

Declaração de Voto dos Exmos. Srs. Presidente da Câmara e Vereadores do PS: "*Em dezoito de julho de dois mil e treze a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público para a prestação de serviços supramencionada, pelo período de um ano, podendo ser renovado até ao limite máximo de três anos. Concluído o processo de concurso a Câmara Municipal na sua reunião de vinte e dois de agosto de dois mil e treze deliberou, por unanimidade, adjudicar a prestação daqueles serviços à Basto Vida - Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde - CIPRL. Considerando que o contrato celebrado estabelece que no final de cada ano deverá ser renovado se as partes manifestarem intenção de lhe dar continuidade; Considerando que as partes manifestaram essa intenção; Considerando que os técnicos da Câmara Municipal informaram favoravelmente este processo, designadamente que o*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

procedimento obedeceu a todas as disposições legais em vigor, nomeadamente ao disposto no Código dos Contratos Públicos; Considerando, ainda, que os serviços técnicos da Câmara Municipal informaram que, apesar de hoje serem apreciadas e votadas outras renovações de prestações de serviços mas para equipamentos diferentes e com oferta de serviços diferentes, não significa que neste caso haja qualquer fracionamento de despesa; Considerando, também, que os serviços técnicos da Câmara Municipal informaram que esta despesa não necessita de visto do Tribunal de Contas. ***Votamos favoravelmente este assunto, confiando que os serviços técnicos informaram corretamente tendo por base a legislação em vigor e os procedimentos que a mesma determina."*** ----------

Declaração de voto dos Exmos. Srs. Vereadores do IPC: *"A Câmara Municipal propõe-se entregar por mais um ano a gestão de vinte e dois edifícios/equipamentos de que dispõe através da renovação de contratos de prestação de serviços com a Basto Vida, uma entidade com capitais públicos e privados que tem como Presidente o ex-Presidente da Câmara e atual Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, o Eng.º Joaquim Barreto. Na prática, esta opção representa a transferência de competências e deveres da Câmara Municipal a uma entidade externa, desvirtuando, desta forma, a natureza executiva deste órgão autárquico e o "contrato" eleitoral assumido com os munícipes. Verifica-se também que se propõe pagar à Basto Vida duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e três euros e oitenta cêntimos por um ano de prestação daquele conjunto de serviços, que acrescem aos valores já destinados àquela cooperativa, pela Câmara Municipal em dois mil e catorze, cuja soma ultrapassa um milhão de euros. Consideramos ainda que esta opção de gestão merece, no mínimo, uma cuidada reflexão e um estudo urgente de outros modelos alternativos da gestão da atividade camarária. Por outro lado, continuamos a ter fundadas dúvidas sobre a compatibilidade e a legalidade do desempenho, pela mesma pessoa, dos cargos de Presidente da Direção da Basto Vida e de Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, tal como já manifestámos aquando da nomeação proposta pelo Presidente da Câmara Municipal e Vereadores do PS, votada também favoravelmente pelo Vereador do PSD, e que mereceu o voto contra dos Vereadores do IPC. Face ao exposto,* ***os Vereadores eleitos nas listas do movimento Independentes Por Cabeceiras – IPC, abstêm-se na votação da renovação, por mais um ano, com a Basto Vida, do contrato para prestação de serviços, incluído pelo Executivo Municipal, no ponto da Ordem do Dia desta reunião, com o número dezassete.*** *Prestação de serviços de gestão,*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

administrativos, de vigilância e de higiene e limpeza na Casa do Tempo e na Casa da Juventude – Associativismo, Inovação, Formação, Artes Ofícios e das Gerações, na freguesia de Refojos de Basto – Renovação."----------

Declaração de voto do Exmo. Senhor Vereador do PSD: *"Abstive-me porquanto, embora não ponhamos em causa a bondade da adjudicação da prestação de serviços a entidade estranha à Câmara Municipal, temos dúvidas quanto ao procedimento utilizado para a correta adjudicação dos serviços em causa. Na verdade, tanto quanto julgamos saber, já teria sido feita uma adjudicação à mesma entidade no ano anterior. Partindo do princípio que o contrato anterior celebrado com a entidade adjudicatária é de igual teor ao que agora é apresentado, não ficou demonstrado que fosse cumprido o disposto na cláusula nona, isto é que a adjudicante e a adjudicatária tenham manifestado a intenção de renovar o contrato existente, "com a antecedência de sessenta dias". Sendo assim, parece-nos que teria de haver novo concurso para adjudicação do serviço e não a renovação do contrato existente. Acresce ainda que há uma contradição insanável entre a cláusula nona e o número quatro da cláusula décima terceira, porquanto na primeira cláusula se refere que o contrato tem a duração de um ano, enquanto na segunda se refere expressamente que "a prestação de serviços irá abranger meses dos anos de dois mil e catorze, dois mil e quinze e dois mil e dezasseis".* ----------

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, GESTÃO, ADMINISTRATIVOS, DE VIGILÂNCIA E DE HIGIENTE E LIMPEZA NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: ESCOLA TECNOLÓGICA DE LAMEIROS, CENTRAIS DE CAMIONAGEM DE REFOJOS E ARCO DE BAÚLHE E ESPAÇOS INTERNET DE REFOJOS E ARCO DE BAÚLHE – RENOVAÇÃO.----------

Presente a informação número quarenta e cinco, de vinte e seis de junho, do Chefe de Divisão da DEC-DAJ, Dr. Manuel Oliveira, a informar sobre a renovação do contrato de prestação de serviços celebrado com a Basto Vida – Serviços de Acção Social e Cuidados de Saúde – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, para prestação de serviços de gestão, administrativos, de vigilância e de higiene e limpeza nos seguintes equipamentos: Escola Tecnológica de Lameiros, Centrais de Camionagem de Refojos e Arco de Baúlhe e Espaços Internet de Refojos e Arco de Baúlhe, e sugerindo que o assunto seja remetido à DAFES. A Técnica Superior da DAFES, Dra. Sílvia Oliveira, através da informação número três/dois mil e catorze, de um de julho, informa que existe verba disponível para fazer face às despesas com a presente prestação de serviços. A Técnica

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Superior da DAFES, Dra. Sílvia Oliveira, através da informação número seis/dois mil e catorze, de um de julho, informa que existe verba disponível para fazer face às despesas com a presente prestação de serviços. A Chefe de Divisão da DAFES, Dra. Irene Fontes e o Técnico Superior Jurista Dr. José Miguel Pereira informam que o procedimento para a abertura do concurso para a "Prestação de serviços de gestão, administrativos, de vigilância e de higiene e limpeza nos seguintes equipamentos: Escola Tecnológica de Lameiros, Centrais de Camionagem de Refojos e Arco de Baúlhe e Espaços Internet de Refojos e Arco de Baúlhe" obedeceu a todas as disposições legais em vigor, designadamente ao disposto no Código dos Contratos Públicos, que não há fracionamento da despesa e que esta renovação não carece de visto do Tribunal de Contas.----------

"A Câmara, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas juntas ao processo deliberou, por três votos a favor e quatro abstenções (Exmos. Srs. Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Mário António Jesus Leite Marco Filipe Vieira Gomes e Ana Paula Martins Rego), autorizar a renovação, por mais um ano, com a Basto Vida – Serviços de Acção Social e Cuidados de Saúde – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, do contrato de Prestação de serviços de gestão, administrativos, de vigilância e de higiene e limpeza nos seguintes equipamentos: Escola Tecnológica de Lameiros, Centrais de Camionagem de Refojos e Arco de Baúlhe e Espaços Internet de Refojos e Arco de Baúlhe."----------

Pelos Exmo. Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PS, assim como, pelos Exmos. Srs. Vereadores do IPC e do PSD, foram apresentadas as seguintes declarações de voto: ----------

Declaração de Voto dos Exmos. Srs. Presidente da Câmara e Vereadores do PS: "*Em onze de abril de dois mil e treze a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público para a prestação de serviços supramencionada. Em dezoito de abril do mesmo ano a Assembleia Municipal deliberou também, por unanimidade, a abertura deste concurso público para o fornecimento, pelo período de um ano, podendo ser renovado até ao limite máximo de três anos, da prestação de serviços em referência. Concluído o processo de concurso a Câmara Municipal na sua reunião de vinte de junho de dois mil e treze deliberou, por unanimidade, adjudicar a prestação daqueles serviços à Basto Vida - Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde - CIPRL. Considerando que o contrato celebrado estabelece que no final de cada ano deverá ser renovado se as partes manifestarem intenção de lhe dar continuidade;*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Considerando que as partes manifestaram essa intenção; Considerando que os técnicos da Câmara Municipal informaram favoravelmente este processo, designadamente que o procedimento obedeceu a todas as disposições legais em vigor, nomeadamente ao disposto no Código dos Contratos Públicos; Considerando, ainda, que os serviços técnicos da Câmara Municipal informaram que, apesar de hoje serem apreciadas e votadas outras renovações de prestações de serviços mas para equipamentos diferentes e com oferta de serviços diferentes, não significa que neste caso haja qualquer fracionamento de despesa; Considerando, também, que os serviços técnicos da Câmara Municipal informaram que esta despesa não necessita de visto do Tribunal de Contas. ***Votamos favoravelmente este assunto, confiando que os serviços técnicos informaram corretamente tendo por base a legislação em vigor e os procedimentos que a mesma determina."*** ----------

Declaração de voto dos Exmos. Srs. Vereadores do IPC: *"A Câmara Municipal propõe-se entregar por mais um ano a gestão de vinte e dois edifícios/equipamentos de que dispõe através da renovação de contratos de prestação de serviços com a Basto Vida, uma entidade com capitais públicos e privados que tem como Presidente o ex-Presidente da Câmara e atual Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, o Eng.º Joaquim Barreto. Na prática, esta opção representa a transferência de competências e deveres da Câmara Municipal a uma entidade externa, desvirtuando, desta forma, a natureza executiva deste órgão autárquico e o "contrato" eleitoral assumido com os munícipes. Verifica-se também que se propõe pagar à Basto Vida duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e três euros e oitenta cêntimos por um ano de prestação daquele conjunto de serviços, que acrescem aos valores já destinados àquela cooperativa, pela Câmara Municipal em dois mil e catorze, cuja soma ultrapassa um milhão de euros. Consideramos ainda que esta opção de gestão merece, no mínimo, uma cuidada reflexão e um estudo urgente de outros modelos alternativos da gestão da atividade camarária. Por outro lado, continuamos a ter fundadas dúvidas sobre a compatibilidade e a legalidade do desempenho, pela mesma pessoa, dos cargos de Presidente da Direção da Basto Vida e de Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, tal como já manifestámos aquando da nomeação proposta pelo Presidente da Câmara Municipal e Vereadores do PS, votada também favoravelmente pelo Vereador do PSD, e que mereceu o voto contra dos Vereadores do IPC. Face ao exposto,* ***os Vereadores eleitos nas listas do movimento Independentes Por Cabeceiras – IPC, abstêm-se na votação da renovação, por mais um ano, com a Basto***

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Vida, do contrato para prestação de serviços, incluído pelo Executivo Municipal, no ponto da Ordem do Dia desta reunião, com o número dezoito. *Prestação de serviços de gestão, administrativos, de vigilância e de higiene e limpeza nos seguintes equipamentos: Escola Tecnológica de Lameiros, Centrais de Camionagem de Refojos e Arco de Baúlhe e Espaços Internet de Refojos e Arco de Baúlhe – Renovação."*----------

Declaração de voto do Exmo. Senhor Vereador do PSD: *"Abstive-me porquanto, embora não ponhamos em causa a bondade da adjudicação da prestação de serviços a entidade estranha à Câmara Municipal, temos dúvidas quanto ao procedimento utilizado para a correta adjudicação dos serviços em causa. Na verdade, tanto quanto julgamos saber, já teria sido feita uma adjudicação à mesma entidade no ano anterior. Partindo do princípio que o contrato anterior celebrado com a entidade adjudicatária é de igual teor ao que agora é apresentado, não ficou demonstrado que fosse cumprido o disposto na cláusula nona, isto é que a adjudicante e a adjudicatária tenham manifestado a intenção de renovar o contrato existente, "com a antecedência de sessenta dias". Sendo assim, parece-nos que teria de haver novo concurso para adjudicação do serviço e não a renovação do contrato existente. Acresce ainda que há uma contradição insanável entre a cláusula nona e o número quatro da cláusula décima terceira, porquanto na primeira cláusula se refere que o contrato tem a duração de um ano, enquanto na segunda se refere expressamente que "a prestação de serviços irá abranger meses dos anos de dois mil e catorze, dois mil e quinze e dois mil e dezasseis".* ----------

REQUERIMENTOS ----------

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – ALFREDO LUÍS TEIXEIRA MAGALHÃES----------

Presente o requerimento de Alfredo Luís Teixeira Magalhães, residente na Cerca de Paçô, Refojos de Basto, da União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a receção provisória das obras de urbanização do loteamento, titulado com o alvará número quatro/dois mil e doze, de nove de outubro, sito no lugar da Granja, freguesia da Faia. A Comissão designada para o efeito, após deslocação ao local e através do respetivo Auto de Receção Provisória, de dezasseis de junho de dois mil e catorze, conclui que, com exceção da pavimentação do arruamento, as restantes obras de urbanização estão em condições de serem recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal, pelo que o processo deve ser remetido à reunião de Câmara Municipal, para deliberação. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

"A Câmara, com fundamento e nos termos e condições constantes do Auto de Receção Provisória, elaborado pela Comissão para o efeito designada, deliberou, por unanimidade e com exceção da pavimentação do arruamento, rececionar provisoriamente as restantes obras de urbanização do loteamento, titulado com o alvará de licença número quatro/dois mil e doze, de nove de outubro, sito no lugar da Granja, freguesia da Faia."----------

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ----------

"A Câmara tomou conhecimento que no período de vinte a vinte e sete de junho de dois mil e catorze, e de acordo com o teor das informações técnicas insertas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação: "Indeferido o projeto para obras de construção de um muro de vedação que **António Afonso Alves**, residente no lugar de Carrazedo, Refojos, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar da Cale, da freguesia de Basto. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de adaptação do rés-do-chão de uma edificação destinada a serviços (oficina de reparação automóvel) que **Herdeiros de Artur Leite Alves**, residente no lugar da Freita, Refojos, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no Lugar da Cruz do Muro, Refojos, da referida União de Freguesias. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que **Maria Alcina Alves Magalhães**, residente no lugar de Ribeiro, freguesia de Canedo, concelho de Celorico de Basto, pretende levar a efeito no Lugar de Fontelheira, Vila Nune, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho. **Deferido** o projeto de alteração de uma edificação destinada a habitação, comércio e/ou serviços, com alvará de reconstrução e ampliação número cento e noventa e dois/dois mil e doze que **José Maria Lopes Durães**, residente no Lugar de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, pretende levar a efeito no Lugar da Rua da referida União de Freguesias." ----------

---E, nada mais havendo a tratar, quando eram onze horas e cinquenta minutos, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. ----------

-----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu José Miguel de Amorim Ribeiro Técnico Superior da Divisão de Apoio aos Munícipes e aos Órgãos Autárquicos, subscrevi. ----------